# LEI Nº 1.753/99

## " AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o desmembramento de um lote de terreno urbano, com área total de 384,00 m2, cuja propriedade é de ESPÓLIO DE JOSÉ CAMPOS DE SOUSA , conforme registro de imóvel constante no livro 2-AG, fls. 44, sob o registro nº 01-9.470, localizado à Rua Dos Inconfidentes, esquina com Rua Rio Brancos no Bairro São João, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 12,00m x 7,50m x 12,00m x 7,50m perfazendo um total de 90,00 m2, ficando uma área remanescente de 294,00m2.

Art.2º - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta lei.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e cinco dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa e nove ( 25/03/99).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 28 /99
Certifico para fins de comprovação que este(a)